



Diário Oficial

ANO I - Nº 111

Órgão de divulgação oficial do município
Quarta-feira, 23 de dezembro de 2009

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

AVISOS

CONSELHO CURADOR

RESOLUÇÃO Nº 004/2.009

O Conselho Curador do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS, a vista da apresentação pela Diretoria Administrativa do plano de aplicação dos recursos, na forma do previsto nas competências deste Conselho, e em reunião ordinária do dia 18 de dezembro de 2009. Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 038/2005 de 16 de junho de 2005, em seu Artigo 32, inciso IV.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de aplicação, em anexo, para o exercício de 2010, do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo MS., apresentado pela Diretoria Administrativa.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mundo Novo-MS, 18 de dezembro de 2009.

Moises Alves Martins
Vice-Presidente

Enizete Soares Z. Velilha
Vogal

Josiane Rossi
Vogal

José Peixoto Santos
Vogal

Rosária de F. I. L. Andrade
Vogal

Política de Investimentos - Exercício 2010

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 04.733.009/0001-62, sediado à Avenida Brasil Nº. 658, centro, nesta cidade Comarca de Mundo Novo/MS, CEP 79980-000.

INTRODUÇÃO

Este documento formaliza os objetivos e restrições de investimento da gestão dos recursos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS através da designação dos segmentos, ativos financeiros, faixas de alocação estratégica, restrições, limites e tipo da gestão. A presente Política de Investimentos foi aprovada pelo Conselho Curador do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS, reunido em assembleia geral extraordinária realizada em 18/12/2009 e disponibilizada aos seus segurados e pensionistas.

1. DEFINIÇÃO DA FORMA DE GESTÃO

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS será própria, ou seja, as aplicações serão realizadas pela unidade gestora após anuência dos conselhos.

2. VALIDADE

A vigência dessa política de investimento é de 12 meses, para todo o ano de 2010, porém revisões poderão ocorrer durante este período, para a adequação a mudanças na legislação aplicável, ou caso seja considerado necessário pelo Conselho Curador do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS.

3. OBJETIVO DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

O objetivo da alocação de recursos será a preservação do equilíbrio financeiro e o atendimento da meta atuarial de 6% ao ano de taxa de juros, acrescida da

variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao consumidor, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, obedecendo aos limites de riscos por emissão e por segmento, estabelecidos nesta Política Anual de Investimentos.

4. ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos em moeda corrente o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS são originários das contribuições dos servidores, do ente, parcelamentos previdenciário e das compensações previdenciárias, descontadas as despesas administrativas.

5. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

1. Poderá o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS, criar o Comitê de Investimentos, com regulamento próprio para funcionamento e que terá como função, subsidiar as decisões da diretoria executiva e do Conselho Curador.

1. As decisões do Comitê de Investimentos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS quanto às categorias de investimento deverão estar, necessariamente, previstas nessa Política de Investimentos.

2. Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS.

3. Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico (global e local) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e para os diversos setores econômicos e empresas no caso da Renda Variável.

1. As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos acima descritos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.

4. Os investimentos poderão acontecer de forma direta e/ou indireta:
1. Forma Direta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via Títulos Públicos Federais ou operações compromissadas.

2. Forma Indireta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via cotas de fundos investimentos.

3. No caso de investimentos em fundos imobiliários, este serão integralizado via imóveis constantes do portfólio do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS.

5. O prazo de vencimentos dos Títulos Públicos, das operações compromissadas e carência para resgates em fundos de investimento, obedecerá à política de ALM (Asset Liabilities Management) previamente realizada, isto é, a política de cruzamento das datas previstas dos compromissos estabelecidos no passivo atuarial com o vencimento dos ativos financeiros.

6. Será permitida a cobrança de performance em aplicações em cotas de fundos de investimentos ou em carteiras administradas, desde que a periodicidade de cálculo seja semestral, ou no momento do resgate admitindo-se a previsão diária no cálculo das cotas, sempre que o índice de referência benchmark superar o valor da aplicação inicial.

7. Será permitida a contratação de consultorias independentes para auxiliar na definição dos investimentos e obrigações legais, desde que a consultoria seja devidamente autorizada a funcionar pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

8. Nos investimentos via cota de Fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, deverá ser observado que o regulamento dos Fundos disponha obrigatoriamente o seguinte:

1. Para investimentos em Fundos com possibilidade de baixa volatilidade, assim compreendidos os Fundos Curto Prazo, Referenciados, Renda Fixa Não Longo Prazo e Previdenciários, será permitido o uso de cota de abertura.

2. Para investimentos em Fundos com possibilidade de alta volatilidade, assim compreendidos os Fundos de Ações, Multimercado e Renda Fixa de Longo Prazo, serão obrigatórios o uso de cota de fechamento.

6. LIMITAÇÕES

Serão observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma:

1. Os títulos e valores mobiliários de emissão de pessoa jurídica não podem exceder a 20% dos recursos em moeda corrente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS.

2. As empresas financeiras, receptoras de depósitos em poupança, não tenham controle societário detido pelo Estado.



Diário Oficial

ANO I - Nº 111

Orgão de divulgação oficial do município
Quarta feira, 23 de dezembro de 2009

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

AVISOS

3. A aplicação em títulos e valores mobiliários de emissão de instituição financeira, não pode exceder a 20% do patrimônio da emissora.

4. Os totais de aplicação em um mesmo fundo de investimento estão fixados em 20% do valor dos recursos em moeda corrente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS.

5. Os recursos destinados a investimentos em fundos previdenciários de ações deverão respeitar o limite máximo de 30% dos recursos em moeda corrente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS.

6. RESTRIÇÕES

7. Os investimentos em títulos que não sejam aqueles de emissão do Tesouro Nacional, só poderão constar no portfólio do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS, via fundos de investimentos ou via fundos de investimentos em cotas de fundo de investimentos.

8. Nos investimentos em FIDCs (Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios) serão obedecidas as seguintes restrições:

1. Que o fundo seja necessariamente condomínio aberto;

2. Que os créditos sejam padronizados.

9. Estão proibidos todos os tipos de operações com derivativos, a não ser aquelas para proteção da carteira de fundos de investimentos, ainda assim limitadas a uma vez o patrimônio líquido do fundo.

10. Está vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, que não preveja em seu regulamento a impossibilidade de operações do tipo day-trade.

11. Estão vedados os investimentos em Fundos de Investimentos em gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês, ou da data do investimento, ou ainda da data da solicitação.

7. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Nos investimentos diretos via títulos públicos ou operações compromissadas (Resolução BCB 3339/06 e Resolução BCB 550/79) e nos investimentos indiretos via fundos de investimentos deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações:

1. Risco de crédito dos ativos: possibilidade do devedor não honrar seus compromissos.

2. Risco sistemático ou conjuntural: são os riscos que os sistemas econômicos, político e social, impõem ao governo.

3. Risco próprio: consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença.

4. Risco de mercado: é o risco de oscilações de preços do ativo.

5. Risco de liquidez: também chamado risco financeiro. É conhecido pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo.

6. Risco de contraparte: também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez.

7. Risco legal: tipo de risco o qual o ativo objeto do investimento esteja sujeito à interpelação judicial.

8. Risco operacional: está ligado à incompetência ou à desonestidade dos administradores.

9. Notas de Rating: os ativos integrantes das carteiras ou seus respectivos emissores, conforme acima listados, serão considerados baixo risco de crédito, de acordo com classificação mínima (rating) estabelecida, por pelo menos uma das agências classificadoras de risco em funcionamento no País, conforme a tabela abaixo:

9. RISCO EM FUNDO DE AÇÕES

1. A Política Anual de Investimentos, para a seleção de fundos de ações no que se refere a risco, basear-se-á em que o administrador ou gestor do fundo em questão atenda as seguintes metodologias de forma cumulativa ou isoladamente:

1. Value at Risk (VaR): fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado.

2. Stress Testing: processo que visa identificar e gerenciar situações que possam causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes.

3. Coeficiente Beta: unidade de medida que através da covariância entre ativos, mede o potencial que cada ativo isoladamente pode amplificar ou mitigar o risco do fundo através da aderência ao benchmark escolhido, avaliando assim o efeito da diversificação do fundo.

4. Índice de Sharpe: unidade de medida que através de estudos estatísticos mede a relação risco/retorno do fundo.

10. CENÁRIO MACROECONÔMICO

Para embasar as decisões de investimento será elaborado cenário macroeconômico com revisão quadrimestrais das seguintes premissas nacionais e internacionais.

1. Cenário Internacional

1. Capacidade de crescimento dos países;

2. Política de defesa de suas moedas;

3. Nível de taxa de juros;

4. Nível de inflação;

5. Abertura comercial;

6. Acordos bilaterais;

7. Política cambial dos diversos países.

2. Cenário Nacional

1. Previsão de Taxa SELIC no final do período;

2. Previsão de SELIC de juros média;

3. Inflação (IPCA, IGPM);

4. Crescimento econômico;

5. Superávit primário;

6. Participação Relativa da Dívida Pública sobre o PIB;

7. Níveis possíveis de juros reais.

3. Tendências de Mercado

1. Possibilidade de investimento em renda fixa e em renda variável.

11. PROJEÇÃO

Projeção com indicadores macroeconômicos de curto e médio prazo: o exercício de 2010 foi considerado como curto prazo; e o exercício de 2011, como médio prazo.

Ano	Taxa Selic Média % a.a	Taxa Selic Final % a.a	IPCA %	IGPM %	Câmbio Médio (R\$/US\$) %	Superávit Primário	Relação Dívida/PIB	PIB %	Juro Real X IPCA %
2010	10,63	10,25	4,43	8,24	1,75	2,25	37,7	2,8	4,66
2011	10,63	10,25	4,5	8,00	1,75	2,25	37,45	3,0	4,54

Agência Classificadora de Risco	"Rating" Mínimo
Standard & Poor's	BBB- ou A-3
Moody's	Baa3 ou N-2 (BR-2)
SR Rating	BBB
Austin	B ou A-3
FITCH	BBB- ou F3

VISITE NOSSO SITE
WWW.MUNDONOVO.MS.GOV.BR



Diário Oficial

ANO I - Nº 111

Orgão de divulgação oficial do município

Quarta feira, 23 de dezembro de 2009

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

AVISOS

12. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

A alocação dos recursos será feita nos seguintes segmentos:

- Segmento de Renda Fixa
- Segmento de Renda Variável
- Segmento de Imóveis

13. FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Renda Fixa

RESOLUÇÃO 3.790/09

SEGMENTO	ARTIGO	INCISO	ALÍNEA	LIMITE DE APLICAÇÃO	TIPO DE ATIVO	LIMITES DE DIVERSIFICAÇÃO
Renda Fixa (limite máximo 100%)	6º	I	a	100%	Títulos do Tesouro Nacional (SELIC)	
			b	100%	Cotas de fundos de investimento cujas carteiras estejam representadas exclusivamente por títulos do Tesouro Nacional (SELIC)	20% PL FI / 70% IMA
		II		15%	Operações compromissadas lastreadas exclusivamente com títulos definidos no inciso I, alínea "a"	
		III	a	80%	Cotas de fundos de investimento referenciados. Máximo 30% títulos privados, exc. DPGE (80%).	20% RPPS e 20% PL FI / 70% IMA
			b	80%	Cotas de fundos de investimento previdenciários classificados como renda fixa ou referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa. Máximo 30% títulos privados, exc. DPGE (80%).	20% RPPS e 25% PL FI / 70% IMA
		IV		20%	Depósitos de poupança	
		V		30%	Cotas de fundos de investimento de renda fixa. Máximo 30% títulos privados, exc. DPGE (80%).	20% PL FI / 70% IMA
		VI		15%	Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio aberto	20% PL FI
VII		5%	Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio fechado, cumulativo com o limite do inciso VI	20% PL FI		

VISITE NOSSO SITE
WWW.MUNDONOVO.MS.GOV.BR



Diário Oficial

ANO I - Nº 111

Orgão de divulgação oficial do município
Quarta feira, 23 de dezembro de 2009

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

AVISOS

1. Renda Variável

RESOLUÇÃO 3.790/09

SEGMENTO	ARTIGO	INCISO	ALÍNEA	LIMITE DE APLICAÇÃO	TIPO DE ATIVO	LIMITES DE DIVERSIFICAÇÃO
Renda Variável (limite máximo 30%)	7º	I		30%	Cotas de fundos de investimento previdenciários classificados como ações	20% RPPS e 25% PL FI
		II		20%	Cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50	20% PL FI
		III		15%	Cotas de fundos de investimento em ações	20% PL FI
		IV		5%	Cotas de fundos de investimento classificados como "Multimercado", constituídos sob a forma de condomínio aberto	20% PL FI
		V		5%	Cotas de fundos de investimento em participações, constituídos sob a forma de condomínio fechado, cumulativo com o limite do inciso II	20% PL FI
		VI		5%	Cotas de fundos de investimento imobiliário	20% PL FI

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS, fará um primeiro aporte nesta modalidade, de até 10% de seus recursos, nesta modalidade. Este aporte só realizar-se-á em fundo de ações, após adequação dos referidas instituições e seus produtos à resolução 3790/2009 do BACEN.

3. Imóveis

Serão permitidos investimentos em imóvel, em percentuais ilimitados, desde que sejam utilizados imóveis constantes do portfólio do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS como forma de integralização das cotas.

14. Estrutura atual dos veículos de investimentos:

FUNDO	BANCOS	VALOR APLICADO
Caixa FI Brasil DI longo Prazo	CAIXA	2.210.428,10
FI RF Performance LP	SICREDI	2.189.427,55
Conta Corrente (capital)	SICREDI	2.865,70
Bradesco FI RF Maxi Poder Publico	BRADESCO	1.308.241,92
BB Regime Próprio III FI DI	BRASIL	1.716.615,90
BB Regime Próprio II FI RF	BRASIL	111.307,48
Conta Corrente	BRASIL	1.274,30
Total		7.540.160,95

Valores até 30/11/2009

Fica assim definido que todos os valores aqui demonstrados continuarão nas mesmas Aplicações, até que as referidas instituições enquadrem os seus produtos à resolução 3790/2009 do BACEN. Haja vista que as

mesmas têm prazo até março do ano de 2010 para se adequarem.

Ressalva a este quaisquer aportes a serem realizados na modalidades de Renda variável, que e frente serão retirados de um dos fundo acima e alocados em um fundo de renda variável que venha cumprir todos os requisitos descrito nesta política.

No exercício de 2010 os novos aportes no período de vigência desta, serão aportadas junto ao fundo FI RF Performance LP, fundo este sob CNPJ de Nº. 07.277.931/0001-80.

15. OBRIGAÇÕES

Para a execução desta Política Anual de Investimento e cumprimento da legislação em vigor, será obrigatória a realização dos pontos abaixo:

1. Elaboração de relatórios mensais e trimestrais de rentabilidade, tendo como parâmetro de análise:

- a variação do IMA;
 - a Meta atuarial;
 - o Gerenciamento de risco;
 - o Var – Valor em Risco;
 - o Índice de Sharpe; e
 - a Elaboração da Fronteira Eficiente: determinação da carteira de investimento a partir da relação risco/retorno.
2. Quando das operações diretas com títulos públicos, deverão ser observados os seguintes pontos:
- Abertura de conta segregada de custódia;



Diário Oficial

ANO I - Nº 111

Orgão de divulgação oficial do município
Quarta feira, 23 de dezembro de 2009

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

AVISOS

2. Histórico das corretoras e distribuidoras de valores;
 3. Cadastramento das corretoras e distribuidoras de valores;
 4. Pesquisas sobre níveis de preços em entidades reconhecidas; e
 5. Processo de tomada de preços via cotações de mercado.
3. No caso de investimentos em fundos previdenciários de ações, será necessário o acompanhamento da carteira aberta a fim de detectar o cumprimento do enquadramento da carteira constante nos anexos I, II e III da Resolução 3506/07.
4. Dependendo de regulamentação suplementar à Resolução 3506, deverá o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS proceder à abertura de conta de custódia para organizar os fluxos de pagamentos e recebimentos dos proventos referentes aos segmentos de renda fixa e renda variável.
- Mundo Novo, MS, 18 de Dezembro de 2009.

Anderson Adnes Veloso
Diretor Presidente

Rogério Fernando Cavalcante
Diretor Financeiro

Roseli Aparecida Lourenço Brasil
Diretora de Benefício

TELEFONES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Agilize o seu atendimento sobre dúvidas e esclarecimentos.
Ligue para a secretária responsável.

Prefeitura de Mundo Novo

67 3474 1144

Secretaria de Agricultura
Pecuária e Meio Ambiente

67 3474 2263

Secretaria de
Assistência Social

67 3474 1430/ 3474 2934

Secretaria de Educação

67 3474 1903/ 3474 2882

Secretaria de Finanças

67 3474 1144 ramal 205

Secretaria de Governo e
Desenvolvimento Econômico

67 3474 1144 ramal 212

Secretaria de Obras e
Serviços Públicos

67 3474 1975

Secretaria de Saúde

67 3474 1695/ 3474 1443

Secretaria Municipal
de Administração

67 3474 1144 ramal 209

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO

Balancete Financeiro - Por Função e Coluna com Acumulado

Fundacional - FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO

Betha Sistemas

Mês/Ano : Novembro/2009

Títulos	Receita			Títulos	Despesa		
	Valor mês anterior	Valor no mês	Valor até o mês		Valor mês anterior	Valor no mês	Valor até o mês
Receita Orçamentária	1.703.897,60	180.886,35	1.884.783,95	Despesa Orçamentária	783.660,94	47.235,86	830.896,80
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	469.185,53	53.262,16	522.447,69	Previdência Social	783.660,94	47.235,86	830.896,80
RECEITA PATRIMONIAL	533.644,35	47.914,32	581.558,67				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-O	701.067,72	79.709,87	780.777,59				
Receita Extra - Orçamentária	1.090.355,57	82.931,37	1.173.286,94	Despesa Extra - Orçamentária	689.313,96	76.198,30	765.512,26
OUTRAS OPERACOES	7.230,00	723,00	7.953,00	RESTOS A PAGAR	11.000,00	0,00	11.000,00
CONSIGNAÇÃO - BANCO CACIQUE	3.865,16	1.239,56	5.104,72	CONSIGNAÇÃO - BANCO CACIQUE	3.865,16	1.239,56	5.104,72
CONSIGNAÇÃO - BANCO DO BRASIL	38.734,43	4.310,44	43.044,87	CONSIGNAÇÃO - BANCO DO BRASIL	37.840,11	4.453,87	42.293,98
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SIMTED	503,38	0,00	503,38	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SIMTED	503,38	0,00	503,38
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SINSERV	123,82	27,31	151,13	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SINSERV	123,82	27,31	151,13
I.R.R.F.	3.162,85	650,14	3.812,99	I.R.R.F.	3.162,75	650,14	3.812,89
I.S.S.Q.N.	550,00	0,00	550,00	I.S.S.Q.N.	550,00	0,00	550,00
PENSOES ALIMENTICIAS	2.162,00	218,55	2.380,55	PENSOES ALIMENTICIAS	1.943,45	0,00	1.943,45
DESPESAS EMPENHADAS A PAGAR	742.257,06	44.274,53	786.531,59	DESPESAS EMPENHADAS A PAGAR	592.677,89	63.335,33	656.013,22
DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR	41.403,88	2.961,33	44.365,21	DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR	30.417,40	5.769,09	36.186,49
Transferências Financeiras Recebidas	250.362,99	28.526,51	278.889,50	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	7.230,00	723,00	7.953,00
Saldos do exercicio anterior	6.083.849,36	7.405.127,63	6.083.849,36	Saldos para o período seguinte	7.405.127,63	7.545.511,19	7.545.511,19
BANCO C/ MOVIMENTO	6.083.849,36	7.405.127,63	6.083.849,36	BANCO C/ MOVIMENTO	7.405.127,63	7.545.511,19	7.545.511,19
Total	8.878.102,53	7.668.945,35	9.141.920,25	Total	8.878.102,53	7.668.945,35	9.141.920,25

MUNDO NOVO, 10/12/2009

ANDERSON ADNES VELOSO
Diretor Presidente

ISABEL FOLADOR
CONT. CRC/MS 006421/O-2